

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 079-GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 070-GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	4
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 001/2025	4
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 002/2025	6

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 079-GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. RITA DE CASSIA LIMA SALES, do cargo de Coordenador Geral de Tributos e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 107, de 16 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Senhora RITA DE CASSIA LIMA SALES, brasileira, portadora do CPF sob nº ***.274.883-**, do cargo de Coordenador Geral de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Art. 2º - Com a exoneração, a referida servidora passará a ocupar seu cargo efetivo de Fiscal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: hh8zvw4agkc20250207150237

PORTARIA Nº 070-GAB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, a ausentar-se do Município, no período de 09 a 12/02/2025, para a Capital Federal, Brasília-DF, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 0029/2025 - SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em

vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: zjff5ihojil20250207150207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de cartucho de Toner de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal.

Considerando a escolha da empresa **C S SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.144.317/0001-50, pelo valor global de R\$ 50.362,60 (Cinquenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **C S SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.144.317/0001-50, para o fornecimento de cartucho de Toner de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo valor global de R\$ 50.362,60 (Cinquenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: wavy0lowvqe20250207110246

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços técnicos especializados de Engenharia consultiva, elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão das obras advindas dos contratos de repasse e convênios, e monitoramento nos portais TRANSFEREGOV, SISMOB, FUNASA E SIGA.

Considerando a escolha da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, pelo valor global de R\$ 112.668,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, para prestação de Serviços técnicos especializados de Engenharia consultiva, elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão das obras advindas dos contratos de repasse e convênios, e monitoramento nos portais TRANSFEREGOV, SISMOB, FUNASA E SIGA, pelo valor global de R\$ 112.668,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: yzobo4fgz1b20250207110244

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical do cantor “Ytalo Paulo”, no dia 03 de março de 2025, durante a festividade de carnaval na cidade de Montes Altos e legalidade do Processo Administrativo nº 007/2025 que originou a inexigibilidade nº 001/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Dotação Orçamentária: 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Autorizo a contratação da empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 07 de fevereiro de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$yaq.vvgiCaQ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical da cantora “FABRÍCIA”, no dia 01 de março de 2025, durante a festividade de carnaval na cidade de Montes Altos e legalidade do Processo Administrativo nº 008/2025 que originou a inexigibilidade nº 002/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa **FABRICIA E BANDA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.920/0001-64, pelo valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Dotação Orçamentária: 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Autorizo a contratação da empresa **FABRICIA E BANDA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.920/0001-64, pelo valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 07 de fevereiro de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: qkaqwvx4lvj20250207110214

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br